



Decreto N° 102 - de 30 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	491.402,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	491.402,65
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	491.402,65
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	491.402,65
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	491.402,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.1.0003-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.330,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.330,01
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.330,01
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.02.00.20.606.0020.2.0023-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	29.962,28
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.962,28
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	29.962,28
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.26.782.0021.2.0085-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	436.193,11
2.08.00.04.782.0026.1.0012-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	4.810,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	441.003,11
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	441.003,11
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	634,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	634,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	13.449,70
2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	2.113,55
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.500.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	910,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.473,25
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	17.107,25
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	491.402,65
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	491.402,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70